LEI Nº 3.031/PMC/12

FICA DENOMINADA POR "JOÃO BRIZON" A PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO BRIZON.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada por "João Brizon" a praça municipal localizada no Bairro Brizon no município de Cacoal.

Art.2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS Procurador-Geral do Município - OAB/RO 4946